

**DECRETO Nº 5350, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO
DO CASTELO/ES – fixa vencimento das
cotas do IPTU e TLLF referente ao
exercício de 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2026, poderá ser pago em Cota Única com desconto de 10% do imposto, ou em até cinco cotas, com a parcela mínima de R\$ 66,00.

Art. 2º. O vencimento das cotas passa a ser o seguinte:

	Cota	Vencimento
I	Cota Única (com 10% de desconto)	30/06/2026
II	1º Parcela	30/06/2026
III	2º Parcela	31/07/2026
IV	3º Parcela	31/08/2026
V	4º Parcela	30/09/2026
VI	5º Parcela	30/10/2026

Art. 3º. O vencimento da Taxa de Localização e Funcionamento (TLLF), do exercício de 2026, passa a ser o seguinte:

I – Cota Única	Vencimento em 27/02/2026
----------------	--------------------------

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conceição do Castelo/ES, 23 de dezembro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal